



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extrato) n.º 9983/2018

Por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, de 11 de outubro de 2018:

Paula Maria da Costa Esteves, Escrivã Auxiliar — nomeada, em comissão de serviço e pelo período de três anos, ao abrigo do disposto no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, para exercer funções no Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir de 8 de outubro de 2018.

11 de outubro de 2018. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

311727742

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9984/2018

Por despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 14 de outubro de 2018, no uso de competência delegada, é a Ex.ª Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa

Dr.ª Ondina de Oliveira Carmo Alves desligada do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

15 de outubro de 2018. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

311729435

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1175/2018

Licenciado Manuel Simões Azenha procurador-geral-adjunto a exercer as funções de mandatário do Conselho Superior do Ministério Público na Procuradoria-Geral da República, cessou as referidas funções por efeito de aposentação/jubilção.

19 de outubro de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

311750243



PARTE E

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Deliberação n.º 1176/2018

Delegação de poderes

O Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários deliberou, em reunião de 27 de setembro de 2018, delegar, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de janeiro, na Dra. Carla Rodrigues Mãe, Diretora do Departamento de Autorizações e Registos, todos os poderes necessários para a prática dos atos a seguir identificados relativos a peritos avaliadores de imóveis (PAI de seguida), regulados pela Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro (LPAI, de seguida), sobre o acesso e o exercício da atividade dos PAI que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional:

- Proceder ao registo de PAI, nos termos do artigo 3.º da LPAI;
- Suspender o registo de um PAI, a seu pedido ou com fundamento na falta ou irregularidade do seguro previsto no artigo 7.º da LPAI, até um máximo de dois anos, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da LPAI;
- Cancelar o registo de um PAI a seu pedido;
- Prorrogar, a pedido do requerente, o prazo para sanção de circunstâncias que obstam ao registo de um PAI, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º da LPAI;
- Conceder as dispensas previstas no artigo 13.º da LPAI;
- Decidir sobre a extinção do procedimento resultante de pedidos de desistência relativos ao registo, à suspensão do registo, ao cancelamento do registo ou de deserção do procedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo bem como dos pedidos de desistência do averbamento ou do cancelamento de averbamento no registo de PAI pessoal coletiva;
- Emitir certidões sobre a prática de qualquer dos atos acima referidos.

São ainda delegados na dirigente acima identificada os poderes necessários para a instrução dos procedimentos de todos os atos relativos a

PAI da competência da CMVM e para a realização de audiência prévia, quando devida nos termos do Código do Procedimento Administrativo, ou a sua dispensa.

A presente delegação de poderes revoga e substitui a determinada pela Deliberação do Conselho de Administração da CMVM n.º 782/2017, de 10 de agosto de 2017, apenas na parte respeitante à Dra. Celina Carrigy, e produz efeitos a 01 de outubro de 2018.

27 de setembro de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Filomena Raquel Oliveira*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui Correia Pinto*.

311743901

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 9985/2018

Estatutos da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores

Ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do artigo 78.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, e verificada a respetiva conformidade legal, homologo os Estatutos da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores, em anexo ao presente despacho.

4 de outubro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.